



# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

85.570-000

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO nº 23/2023

**Súmula:** Dispõe sobre recesso na Câmara Municipal de São João.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, LAÍS BENDLIN SCHUASTZ, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar recesso na Câmara Municipal de São João no dia 03 de novembro de 2023(sexta-feira), em virtude do feriado do dia 02 de novembro.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 24 dias de outubro de 2023.

Laís Bendlin Schuastz  
Presidente



# Diário Oficial

## dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 25 de Outubro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2973

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

#### ATO nº 23/2023 Súmula: Dispõe sobre recesso na Câmara Municipal de São João.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, LAÍS BENDLIN SCHUASTZ, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Determinar recesso na Câmara Municipal de São João no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 02 de novembro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 24 dias de outubro de 2023.

Laís Bendlin Schuastz. Presidente.

Co9421240